

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
EDITAL DE SUPLEMENTAR Nº 01, de 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, torna público aos candidatos não eliminados no Concurso Público regido pelo Edital 1/2019, a oferta de 09 (nove) novas vagas para os cargos de Engenheiro Civil, Meteorologista e Técnico em Meteorologia.

1. As 09 (nove) vagas ficam dis distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL 1/2019	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL SUPLEMENTAR	TIPOS DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL SUPLEMENTAR			TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL 1/2019
			AC	PPP	PcD	
ENGENHEIRO CIVIL	2 (AC)	3	1	1	1	5
METEOROLOGISTA	2 (AC)	3	1	1	1	5
TÉCNICO EM METEOROLOGIA	2 (AC)	3	1	1	1	5

- 1.1 Em cumprimento ao disposto no subitem **12.26** do Edital 1/2019, de 27 de setembro de 2019, o Edital Suplementar 1/2022, estabelece os procedimentos para o Registro de Interesse em concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a Negros (Pretos ou Pardos), exclusivamente, para os cargos de Engenheiro Civil, Meteorologista e Técnico em Meteorologia.
- 1.2 Para o Registro de Interesse previsto no subitem **1.1** deste Edital Suplementar o candidato deverá, no período compreendido entre as **12 horas do dia 16 de novembro de 2022 até as 18 horas do dia 18 de novembro de 2022**, acessar o Formulário de Registro de Interesse em concorrer às vagas reservadas, disponível no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/concursos/marica/2019> e se autodeclarar a Pessoas com Deficiência ou se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo).
- 1.3 Não será considerado Registro de Interesse em concorrer à vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a Negro (Pretos ou Pardos) em desacordo com o estabelecido neste Edital Suplementar.
- 1.4 A relação dos candidatos que registraram interesse, de acordo com o disposto no subitem **1.2** deste Edital Suplementar, será divulgada no dia **21 de novembro de 2022**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.
- 1.5 Os candidatos, que registrarem interesse, nos termos do disposto no subitem **1.2** deste Edital Suplementar, serão classificados em ordem decrescente da classificação obtida no Concurso Público regido pelo Edital 1/2019.
- 1.6 A Classificação Final dos candidatos que registraram o interesse em concorrer as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) ou as vagas reservadas a Negros (Preto ou Pardos) será divulgada a partir das 14 horas do dia **22 de novembro de 2022** no endereço eletrônico do Concurso.
- 1.7 **CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
 - 1.7.1 O Candidato classificado em vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcD) será convocado pela Prefeitura Municipal de Maricá para ser submetido à junta médica constituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo a

que concorre, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298/1999.

- 1.7.2** As informações sobre a convocação serão divulgadas juntamente com a divulgação da Classificação Final, prevista no subitem **1.6** deste Edital Suplementar, no endereço eletrônico do Concurso.
- 1.7.3** O não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada no subitem **1.7.1** deste Edital Suplementar, implicará sua eliminação do Concurso.
- 1.7.4** Quando submetido à junta médica de que trata o subitem **1.7.1** deste Edital Suplementar, o Candidato deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 1.7.5** Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada à pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Nesse caso, ele permanecerá apenas como Candidato às vagas de ampla concorrência.
- 1.7.6** O Candidato, cuja deficiência seja considerada pela junta médica incompatível com o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso.
- 1.7.7** Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem **1.7.6** deste Edital Suplementar, a Prefeitura Municipal de Maricá convocará, para os procedimentos relativos à nomeação no mesmo cargo, o Candidato classificado na lista de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.
- 1.7.8** As vagas reservadas aos Candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de Ampla Concorrência do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.

1.8 CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

- 1.8.1** O Candidato classificado em vaga reservada a Negros (Pretos ou Pardos) será convocado pela Prefeitura Municipal de Maricá para ser submetido à entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração constituída pela Comissão de Heteroidentificação estabelecida pela Prefeitura Municipal de Maricá, que avaliará os aspectos fenotípicos dos candidatos, de acordo com o disposto na Lei nº 2.806/2018.
- 1.8.2** As informações sobre a convocação prevista no subitem **1.8.1** deste Edital Suplementar serão divulgadas juntamente com a divulgação da Classificação Final no endereço eletrônico do Concurso.
- 1.8.3** O não comparecimento do Candidato à entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração, mencionada no subitem **1.2** deste Edital Suplementar, implicará sua eliminação do Concurso.
- 1.8.4** Quando submetido à entrevista de verificação da veracidade da

autodeclaração de que trata o subitem **1.2** deste Edital Suplementar, o Candidato deverá apresentar documento de identificação.

- 1.8.5** De acordo com o subitem **1.8.4** do Edital nº 1/2019, na hipótese de constatação, pela Comissão de Heteroidentificação, de que a Autodeclaração é falsa, o candidato será comunicado da deliberação através da publicação do resultado da entrevista e será excluído do Concurso Público.
- 1.8.6** Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem **1.8.5** deste Edital Suplementar, a Prefeitura Municipal de Maricá convocará, para os procedimentos relativos à nomeação no mesmo cargo, o candidato classificado na lista de vagas reservadas a Negros (Pretos ou Pardos) na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.
- 1.8.7** As vagas reservadas aos candidatos inscritos como Negros (Pretos ou Pardos), se não providas, serão preenchidas pelos demais candidatos de Ampla Concorrência do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.
- 2.** Permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições do Edital 1/2019, seus anexos e suas Notas Oficiais.

Maricá, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maricá

Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC
Universidade Federal Fluminense – UFF